DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 15 de maio de 2026 | Ano V | Edição nº 819

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 15/05/2026 17:21:14 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA n.º 137, de 15 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** a servidora **GENI LUCIENE RICCO**, portadora da cédula de identidade RG. n.º ***.404.278-* SSP/SP, lotada no cargo de **BERÇARISTA,** de provimento efetivo sob o regime estatutário, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, com início em 18 de maio de 2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 15 de maio de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

PORTARIA n.º 138, 15 de maio de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP.

R E S O L V E

Artigo. 1.º - CONCEDER licença, sem remuneração, de 02 (dois) anos, ao empregado público **EUGENIO DAVID DE ANDRADE**, coveiro, portador da cédula de identidade RG n.º ***.889.966-*, com início em 01 de junho de 2026, para tratar de interesses particulares, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 3812, de 31 de março de 2026.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Ibaté/SP, 15 de maio de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

PORTARIA n.º 139, 15 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo. 1.º - **REVOGAR** a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DO SETOR ADMINISTRATIVO, DE LEITURA E HIDRÔMETRO**, concedido ao empregado público **WILSON JOSÉ COELHO** na Portaria Municipal n.º 305 art. 5º de 23 de dezembro de 2025**,** portador da cédula de identidade RG n. º ***.524.970-*.

Artigo. 2.º - **CONCEDER** a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DO SETOR ADMINISTRATIVO, DE LEITURA E HIDRÔMETRO,** ao empregado público **PAULO CÉSAR DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n. º17.354.307.

Artigo. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 15 de maio de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

Trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela empresa A. A. VERONA & CIA LTDA, em face da decisão de inabilitação.

Inicialmente, verifica-se que o recurso foi apresentado tempestivamente, nos termos do edital.

I – SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES

A recorrente sustenta, em síntese:

- Que a inabilitação pelo não atendimento ao capital social mínimo exigido no edital é excesso de formalismo pois a empresa possui patrimônio líquido de 8.178.599,94, ou seja, valor 64 (sessenta e quatro) vezes maior que o capital social mínimo exigido;

II – DA ANÁLISE

A análise foi realizada à luz da **Lei nº 14.133/2021**, do edital e dos documentos apresentados.

---

1. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O edital estabelece, de forma expressa no item 12.13.4.2, a exigência de **capital social mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação**.

Nos termos do art. 62 e art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir comprovação de capacidade econômico-financeira como condição de habilitação.

No caso concreto, restou comprovado que a empresa A. A. VERONA & CIA LTDA possui capital social de **R$ 40.000,00** e o valor correspondente a 10% do LOTE 01 é de R$ 127.059,61, ou seja, a recorrente não atende ao requisito determinado.

Importante destacar que:

- O edital não foi impugnado quanto a esta exigência;
- A Administração está **vinculada ao instrumento convocatório**, conforme princípio da vinculação ao edital;
- Não cabe ao pregoeiro flexibilizar exigência objetiva previamente estabelecida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

Assim, verifica-se o **descumprimento de requisito objetivo de habilitação**, o que enseja a inabilitação da licitante.

III – DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

A presente decisão observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- **Vinculação ao instrumento convocatório**;
- **Julgamento objetivo**;
- **Isonomia entre os licitantes**;
- **Segurança jurídica**.

A flexibilização de exigência expressa do edital implicaria violação direta a tais princípios.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço do Recurso apresentado tendo em vista sua tempestividade e no mérito nego-lhe provimento.

V – ENCAMINHAMENTO

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021:

- Encaminhem-se os autos à **autoridade superior** para decisão final;

Ibaté/SP, 15 de maio de 2026.

Waine Gesualdo Aprea Junior

Pregoeiro

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Av. São João, nº 1771 – Centro – CEP 14815-019 - Ibaté – SP.
Fone/Fax: (16) 3343-9800

EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA	CONTRATADA	OBJETO	CNPJ	PROC. Nº	MODALIDADE	TIPO	VIGÊNCIA	VENCIMENTO
1º T.A	23/04/2026	**LABORATÓRIO PASTEUR HEMATOLOGIA E MICROBIOLOGIA S/S LTDA**	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE EXAMES LABORATORIAIS, SENDO COLETA E REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ATENDIMENTOS PRESCRITOS PELOS MÉDICOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE IBATÉ/SP	45.355.625/0001-04	0980/2025	Pregão Eletrônico nº 008/2025	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	12 MESES	24/04/2027
1º T.A	23/04/2026	**VITALLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE EXAMES LABORATORIAIS, SENDO COLETA E REALIZAÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ATENDIMENTOS PRESCRITOS PELOS MÉDICOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE IBATÉ/SP	53.966.789/0001-04	0980/2025	Pregão Eletrônico nº 008/2025	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	12 MESES	24/04/2027
1º T.A	29/04/2026	**ZULEIKA MARIA ALVES PEREIRA CORREA LTDA**	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS P13 E P45 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SETORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.	04.341.944/0001-83	1339/2025	Pregão Eletrônico nº 004/2025	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	12 MESES	30/04/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Av. São João, nº 1771 – Centro – CEP 14815-019 - Ibaté – SP.
Fone/Fax: (16) 3343-9800

EXTRATO DE ADITIVOS

1º T.A	29/04/2026	**REGIS ZOTESSO IBATÉ-ME**	TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE AREIA RCC (RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL) A SER UTILIZADO NO ATERRAMENTO DE VALAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP	02.466.216/0001-72	0913/2024	Pregão Eletrônico nº 027/2024	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	12 MESES	01/05/2027
3º T.A	30/04/2026	**SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-EPP**	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR O REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE *SOFTWARE* PARA PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADES DE MULTAS DE TRÂNSITO COM ELABORAÇÃO DE PARECERES DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE DEFESAS E DE RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO E ELABORAÇÃO DE CARTÕES PARA ESTACIONAMENTO DE IDOSOS E DE DEFICIENTES FÍSICOS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP	01.055.651/0001-41	3808/2023	Pregão Presencial nº 100/2023	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	12 MESES	30/04/2027
5º T.A	05/05/2026	**HOSPLAVANDERIA SERVIÇOS EM LAVANDERIA LTDA**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, COM COLETAS, HIGIENIZAÇÃO E ENTREGAS DIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE IBATÉ/SP	12.538.643/0001-72	2052/2022	Pregão Presencial nº 064/2022	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	12 MESES	05/05/2027
2º T.A	07/05/2026	**BEM ME QUER SERVIÇOS LTDA**	TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE IDOSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SENHOR WILSON ANTÔNIO VICENTE, IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	20.530.265/0001-09	1488/2025	Dispensa Eletrônica nº 007/2025	Prorrogação de prazo	1 MÊS	11/06/2027
2º T.A	07/05/2026	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA,	05.340.639/0001-30	1204/2025	Pregão Eletrônico nº 010/2025	Prorrogação de prazo	12 MESES	08/05/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Av. São João, nº 1771 – Centro – CEP 14815-019 - Ibaté – SP.
Fone/Fax: (16) 3343-9800

EXTRATO DE ADITIVOS

			ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10, BIODIESEL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS, REAGENTES E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO) COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO TAG (ETIQUETA) RFID, NFC OU COM TECNOLOGIA SIMILAR. MANUTENÇÃO						
3º T.A	07/05/2026	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**	TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE E VEÍCULOS CEDIDOS PELO GOVERNO PARA O MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP	61.198.164/0001/60	1966/2024	Pregão Eletrônico nº 074/2024	Acréscimo percentual	-	21/08/2026
1º T.A	08/05/2026	**COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP	53.437.315/0001-67	0721/2025	Pregão Eletrônico nº 002/2025	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	12 MESES	08/05/2027
1º T.A	08/05/2026	**GERALDI E CIA LTDA**	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP	01.337.192/0001-99	0721/2025	Pregão Eletrônico nº 002/2025	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	12 MESES	08/05/2027
3º T.A	09/05/2026	**JTDR INFORMÁTICA LTDA**	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA COLETAS SIMULTÂNEAS PARA LEITURA E IMPRESSÃO DAS FATURAS DE ÁGUA DAS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP	08.236.844/0001-48	1589/2023	Dispensa de Licitação nº 023/2023	Prorrogação de prazo	12 MESES	09/05/2027

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMA)

Atos Administrativos

Resolução

Conselho Municipal de Assistência Social
Av. São João, **Nº** 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail**: social@ibate.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 008, de 08 de maio de 2026.

Dispõe sobre as normas, critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibaté.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibaté, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.429/1995, Lei Municipal nº 3.333/2021, Regimento Interno do CMAS e demais legislações aplicáveis:

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de inscrição e manutenção das entidades socioassistenciais no município de Ibaté;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas, critérios e procedimentos para inscrição das entidades e organizações de assistência social no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibaté.

Art. 2º Deverão solicitar inscrição no CMAS as entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos que atuem de forma continuada, permanente e planejada na oferta de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais.

Art. 3º Para solicitação de inscrição, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição dirigido ao CMAS; (Anexo I)

II – Cópia do CNPJ atualizado;

III – Estatuto Social registrado em cartório;

IV – Ata de eleição e posse da diretoria vigente;

Conselho Municipal de Assistência Social
Av. São João, **Nº** 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail**: social@ibate.sp.gov.br

V – Plano de ação anual; (Anexo II - modelo)

VI – Comprovante de endereço da entidade;

VII – Documentos pessoais do representante legal.

Art. 4º Para solicitação de inscrição, a entidade deverá atender aos seguintes critérios:

I – Garantir gratuidade dos serviços prestados; (Anexo III)

II – Possuir finalidade socioassistencial;

III – Aplicar integralmente seus recursos nas finalidades institucionais;

IV – Atuar em conformidade com os princípios e diretrizes do SUAS e da LOAS.

Art. 5º A inscrição terá validade por prazo indeterminado, devendo a entidade manter atualizada sua documentação junto ao CMAS sempre que houver alguma alteração, bem como apresentar o Plano de Ação do ano corrente e o relatório de atividades do ano anterior até dia 30 de abril do exercício atual para manutenção da inscrição ou sempre que solicitado.

Art. 7º O cancelamento da inscrição poderá ocorrer nos casos de:

I – Descumprimento das normas legais vigentes;

II – Paralisação das atividades socioassistenciais;

III – Irregularidade documental;

IV – Solicitação formal da própria entidade.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela plenária do CMAS.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté, 08 de maio de 2026.

Arlete Ribeiro dos Santos Nunes
Presidente do CMAS de Ibaté

Conselho Municipal de Assistência Social
Av. São João, **Nº** 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail**: social@ibate.sp.gov.br

ANEXOS – INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NO CMAS DE IBATÉ

ANEXO I

REQUERIMENTO

Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibaté

A entidade _____,
inscrita no CNPJ nº _____,
com sede à _____
_____,
neste ato representada por _____,
CPF nº _____, vem requerer sua:

( ) Inscrição da Entidade
( ) Inscrição de Serviço/Programa/Projeto
( ) Atualização Cadastral
( ) Manutenção de Inscrição

junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibaté, conforme a Resolução CMAS nº 008/2026 e demais normativas vigentes.

Declara, para os devidos fins, que as informações apresentadas são verdadeiras.

Ibaté, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal

Conselho Municipal de Assistência Social
Av. São João, **Nº** 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail**: social@ibate.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE AÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- Nome da Entidade:
- CNPJ:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:
- Representante Legal:

2. OBJETIVO GERAL

Descrever os objetivos da entidade e os serviços prestados.

3. PÚBLICO-ALVO

Descrever quais usuários/famílias são atendidos.

4. SERVIÇOS/PROGRAMAS/PROJETOS OFERTADOS

Serviço/Projeto	Público Atendido	Quantidade

5. METAS

Descrever metas e resultados esperados.

6. RECURSOS HUMANOS

Função	Quantidade

7. CRONOGRAMA

Descrever período de execução das atividades.

8. ASSINATURA

Ibaté, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal

Conselho Municipal de Assistência Social
Av. São João, **Nº** 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail**: social@ibate.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

A entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara para a finalidade de inscrição junto ao CMAS de Ibaté que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados são prestados de forma gratuita aos usuários, conforme disposto na legislação vigente e na Resolução CMAS nº 008/2026.

Ibaté, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal

Ata de Reunião

No oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, após convocação, reuniram-se às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita à Avenida São João, nº 231 – Vila Bandeirantes, nesta cidade, e pelo link https://meet.google.com/wra-emvw-mdo, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibaté.

A senhora Arlete R. dos Santos Nunes deu início à reunião, agradecendo a presença de todos, e apresentou a pauta referente à regulamentação das normas, critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibaté.

Inicialmente, foi realizada explanação acerca da necessidade de adequação dos procedimentos municipais às normativas vigentes da Política Nacional de Assistência Social, em especial à Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e à Resolução CNAS nº 14/2014, que estabelece os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Na sequência, foram apresentados e discutidos os critérios e documentos necessários para solicitação de inscrição das entidades no CMAS, destacando-se a obrigatoriedade de apresentação de requerimento de inscrição, CNPJ atualizado, Estatuto Social registrado, ata de eleição e posse da diretoria vigente, plano de ação anual, comprovante de endereço e documentos pessoais do representante legal.

Também foram debatidos os critérios para concessão e manutenção da inscrição, sendo ressaltada a necessidade de que as entidades atuem sem fins lucrativos, garantam a gratuidade dos serviços prestados, possuam finalidade socioassistencial, apliquem integralmente seus recursos nas finalidades institucionais e desenvolvam suas ações em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da LOAS.

A plenária deliberou ainda sobre a obrigatoriedade de manutenção e atualização documental junto ao Conselho, incluindo a apresentação anual do Plano de Ação e do Relatório de Atividades até o dia 30 de abril de cada exercício, bem como sobre as hipóteses de cancelamento da inscrição nos casos de descumprimento das normas legais, paralisação das atividades, irregularidade documental ou solicitação formal da própria entidade.

Após os esclarecimentos e discussões pertinentes, os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a Resolução CMAS nº 008, de 08 de maio de 2026, que dispõe sobre as normas, critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibaté.

Ficou ainda acordado entre os presentes que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 09 de junho de 2026, com pauta destinada à formação da Comissão de Fiscalização e à análise do PMAS, considerando o prazo para apreciação da Prestação de Contas 2025, da Execução Financeira 2025 e da Lei Orçamentária 2026.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Eu, Karoline Roberto, lavrei a presente ata, que será encaminhada para apreciação e aprovação do Conselho.

Presentes:

Arlete R. dos Santos Nunes
Daniela Aparecida Evangelista Thomazzi
Fátima Regina Vilela Pastori
Karoline Roberto
Nayara Fornazieri
Tatiani Vitturi Ferrari
Vera Lucia Ribeiro Pessoa

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ibaté
CONTRATADA: Netuno Informática Ibate Ltda – ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 482/2025
DISPENSA Nº.....: 005/2025
OBJETO.....: Aditar por 12 meses o contrato nº 004/2025, referente ao licenciamento de uso de programas de informática (software) abrangendo instalação, manutenção e treinamento dos sistemas, folha de pagamento (RH), patrimônio e protocolo, com vigência de 16 de junho de 2026 a 16 de junho de 2027, bem como atualizar o valor contratual pelo IPCA/IBGE, com índice de 4,39% passando o valor mensal de R$ 4.300,00 para R$ 4.488,77 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R$ 53.865,24 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
VERBA ORÇAMENTÁRIA.....: 01 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL – 01.122.0002.2001.0000 - Atividades de Apoio ao Programa Gestão do Sistema Administrativo - 3.3.90.39.99 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica.
DATA DE ASSINATURA..... 15 de maio de 2026.
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ
Viviane Serafim Makiyama
NETUNO INFORMÁTICA IBATE LTDA – ME
Gabriela Aprea Tomaz

.....